



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça da Matriz, 69. (Oxx33) 3324-6162 – CEP: 35.324-000
Administração 2013 a 2016

LEI 589 / 2015

RECONHECE A MÚSICA GOSPEL E OS
EVENTOS A ELA RELACIONADOS COMO
MANIFESTAÇÃO CULTURAL

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reconhecidas como manifestação cultural a música gospel, os eventos a ela relacionados e as demais manifestações correlatas.

Parágrafo Único - Por esta Lei, ficam a música gospel e os eventos gospels considerados manifestações Culturais apta a receberem os benefícios legais previstos na legislação municipal de Incentivo a cultura.

Art. 2º - O Município fica autorizado a destinar recursos do Fundo Municipal para realização de projetos. que atendam a. música e os eventos gospels.

Art. 3º - Institui no Município de Entre Folhas, o segundo sábado do mês de dezembro, como o Dia do Evangelho, onde serão desenvolvidas manifestações em alusão ao Evangelho de Cristo Jesus, com apresentações culturais alusivas a data específica.

Parágrafo Único - O dia do evangelho será comemorado com programações artísticas (Show/Música Gospel). para a comunidade direcionada, passando a integrar o Calendário Anual do Município .'

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 11 de Março de 2015

EDSON ROGERIO DA SILVA
Prefeito Municipal